

# Resolução nº 434



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
Estado do Rio de Janeiro  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 434

Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida  
Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Pastor Nicodemos José Loureiro

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 048/78  
Data apresentação: 14 / 08 / 78 Data da Leitura: 22 / 08 / 78  
Considerado objeto de Deliberação em: 22 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	28.08.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 12 / 09 / 78 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 14 / 09 / 78 Unanimidade Votos Contra  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 09 / 78 Pelo: Presidente  
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
Nº: 02 Folhas: 05v (cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 048/78

EMENTA: - "CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PASTOR  
NICODEMOS JOSÉ LOUREIRO".


A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao  
Pastor Evangélico Nicodemos José Loureiro.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser rea-  
lizada em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de agosto de 1978.

  
- SILLAS SOARES DE ALMEIDA -  
Vereador



Prot.: 780/78  
SSA/RCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
RESOLUÇÃO N.º 434 | FLS. 01 | 48

LIDO  
Em 22, 8, 1978  
Secretário

*cópia Resducos*

Processo nº 15/09/78  
Expediente nº 27 D.1125/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGULAMENTARES. NA REUNIÃO DE 22.08.78  
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.  
V. R. donda 22, 8, 1978  
Presidente

*Recubi para dar  
Pouca*

*Em:  
Comissão Justiça*

~~Proximamente Retirado Pelo Autor  
V. R. 09-9-78  
Secretário~~

*16 votos favoráveis*

Aprovado em 1.ª Votação  
V. R. 12 09 78  
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 14 05 78  
Secretário

NICODEMOS JOSÉ LOUREIRO

- 1) a-Data de nascimento: 20 de junho de 1926  
b-Local " " Caiapó-MG.  
c-Ordenado Ministro do Evangelho em 01 de maio de 1951.
- 2) a-Cargos atuais: Pastor presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Volta Redonda, desde maio de 1961 (17 anos)  
b-Pastor regional das Assembléias de Deus no Sul Fluminense e Norte de S.P.  
c-Diretor do Programa Radiofônico "VOZ PENTECOSTAL" (12 anos).  
d-Vice presidente da JUNTA EXECUTIVA DAS DELIBERAÇÕES DA CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL.
- 3) a-Possue curso teológico (Instituto Bíblico Ebenézer)  
b- " certificado da Escola para escritores evangélicos (CBG-Grande Rio).  
c Curso técnica de jornalismo (Associação Fluminense de Jornalistas).  
d- " sobre SEGURANÇA NACIONAL E DESENVOLVIMENTO, ministrado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.  
e-Certificado de participação, do I CONGRESSO NACIONAL da BÍBLIA.
- 4) a-Pastoreou as Assembléias de Deus em Angra dos Reis, Pirai e Barra Mansa.  
b-Presidiu a SECRETARIA de MISSÕES INTERNACIONAIS, no Rio de Janeiro, no período 1975 a 1978 (mês de maio).  
c-Representou o Brasil na X Conferência Mundial Pentecostal, na Coréia do Sul, em setembro de 1973.
- 5) a-Visitou Nova York, Los Angeles, Hollywood e Havai (U.S.A) - Tóquio (Japão) - Seul (Coréia do Sul) - Calcuta e Bombaim (Índia) - Bangkok (Tailândia) - Hong Kong (anexo à China) - Cairo e as Pirâmides (Egito) - Nicósia (Chipre) - JERUSALEM, TEL AVIV e as principais regiões (Israel) - Nápoli, ruínas de Pompéia e Roma (Itália) Lisboa (Portugal) Cordoba e Buenos Aires (Argentina).
- 6) a-Realizou Trabalhos Eclesiásticos em desessete (17) Estados do Brasil.  
b-É membro da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil.  
c-Autor do livro "MEU DIÁRIO em ONZE PAÍSES".  
d-Possue Certificado do "COMITE EM PROL DOS SOLDADOS DE ISRAEL" por sua presença em Israel, durante a "guerra do YOM KIPPUR", e o apoio dado na ocasião.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO N.º 434	FLS 02	45

Volta Redonda, 22 de maio de 1978.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 084

**COMISSÃO** CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE/Relator

Aristides Martins da Silva  
~~RELATOR~~ Membro

Ettore D. Cunha  
MEMBRO

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 048/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao Pastor Nicodemos José Loureiro, de autoria do vereador Sillas Soares de Almeida.

**RELATÓRIO:**

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

**CONCLUSÕES:**

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1978

  
JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

LIDO  
Em 12/9/1978  
Secretário

APROVADO  
Em 12/9/1978  
Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 434

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PASTOR NICODEMOS JOSÉ LOUREIRO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Pastor Evan-  
gêlico Nicodemos José Loureiro.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene a ser realizada em oca-  
sião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogan-  
do-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

*Jorge Pantaleão Alves*  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

*Aristides Martins da Silva*  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	434	FLS. 04

Ref: Projeto de Resolução nº 048/78

Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida

LL.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*- Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

**RESOLUÇÃO Nº 434**

**EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO PASTOR NICODEMOS JOSÉ LOUREIRO.**

**A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltaredondense ao Pastor Evangélico Nicodemos José Loureiro.**

**ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene a ser realizada em ocasião oportuna.**

**ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

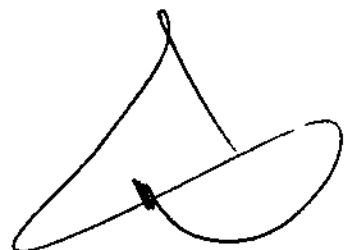
Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 048/78

Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

Em 15 de setembro de 1978

OFÍCIO Nº D-1.125/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

*Ilustríssimo Senhor,*

Esta Presidência tem a grata satisfação de comu  
nicar a Vossa Senhoria, que esta Casa, houve por bem conceder-lhe o Título de  
Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 434, atendendo a Projeto apre  
sentado pelo Vereador Sillas Soares de Almeida.

Na oportunidade em que congratulamo-nos com Vos  
sa Senhoria, desejamos que esta Terra que hoje o recebe como filho, sõmente lhe  
proporcione momentos de real felicidade.

Reiterando ao ensejo, protestos da mais alta es  
tima e merecido apreço, colocamo-nos sempre à inteira disposição.

Atenciosamente

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
REGISTRO: 434	FLS. 05	\$

**Ilmo. Sr.**

Pastor NICODENOS JOSÉ LOUREIRO

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Avenida Barra Mansa nº 434

VOLTA REDONDA

LL.



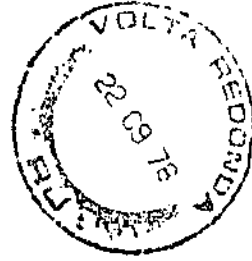
21571 A RJVR

#  
21571 Z RJVR

220820

ZCZCVRD

DEVOLTAREDONDA/RJ 1614 17 22 0810



TELEGRAMA

JORGE PANTALEAO

CAMARA MUNICIPAL

VOLTAREDONDA/RJ(27180)

AGRADEÇO VG PENHORADO VG ESSA CASA CONCESSAO TITULO CIDADAO

VOLTARREDONDENSE

PASTOR NICODEMOS

NNNN

#  
21571 Z RJVR

21571 A RJVR

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº 434 | 06 | 48

Aristides Martins da Silva  
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 434

EMENTA — CONCEDE CIDADANIA VOL-  
TARRREDONDENSE AO PASTOR NICODEMOS  
JOSÉ LOUREIRO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido o Título de  
Cidadão Voltarredondense ao Pastor Evangé-  
lico Nicodemos José Loureiro.

ARTIGO 2º — O pergaminho será entre-  
gue em Sessão Solene a ser realizada em  
ocasião oportuna.

— ARTIGO 3º — Esta Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978.

Jorge Pantaleão Alves  
Presidente

Aristides Martins da Silva  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
RESOLUÇÃO Nº 434 de 07/09/78



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

434

Em 23 de abril de 1979

Em

Ofício nº D- 464/79

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO: 434	FLS: 08	J

Excelentíssimo Senhor,

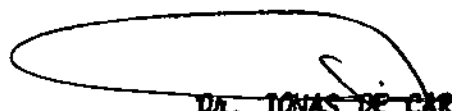
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patriotas, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência,

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquulo de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente

  
~~DR. JONAS DE CARVALHO~~  
~~- Presidente -~~

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Pastor Nicodemos José Loureiro

Rua 151, nº 92

NESTA

TLMA/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

Res. 434 FL. 09 48

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA - RJ  
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHA RIO DE ENDEREÇOS:

00238 FEV 82 924

NOME NICODEMOS JOSÉ LOUREIRO PROFISSIONAL GERAL Cidadão

FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ LOUREIRO

ANTONIETA RODRIGUES LOUREIRO

NACIONALIDADE BRAS.

NATURALIDADE PIRAPETINGA - MG

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1926

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua 151 nº 92 - Laranjal - Tel. 42-4993 43-1262

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO ~~COMERCIAL~~ da Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
Av. Barra Mansa, 434 completo, inclusive telefone 43-1262

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Tereza Gonçalves Loureiro

Décio, Nicodemos, Davi, Cláudio, Eunice, Samuel, Onésimo,

Lídia, Marcos, Jáiro, Júnia Gláucia.

ANEXAR 1 RETRATO 3X4



*(Handwritten signature)*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

*Pr. Nicodemos José Loureiro*

Caixa Postal nº 83996

Tels. D D D - 0243 { 43-1262  
42-4993

CEP 27.180 - VOLTA REDONDA - RJ

Resolucao: 434

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Nº 067 em 10/02/82  
Respondido of. nº .....  
Em .....  
Ref. Processo Nº .....

052 SRV44 82000

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS  
Em 30/03/82  
Gania

ARQUIVADO  
EM, 30/03/82